

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VIAMÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 - ANO IV - Edição Ordinária 136

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Súmulas de aditivo contratual

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: ÔMEGA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 23.161.074/0001-05

OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança não armada nas dependências da Câmara

VALOR TOTAL: R\$ 178.869,60 (anual)

PRAZO: 12 (doze meses)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2021

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: VERO S.A.

CNPJ: 31.748.174/0048-24

OBJETO: Renovação internet Fibra ótica, 01 (uma) linha

VALOR TOTAL: R\$ 6.374,04 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa art. 24, IV, PA-78/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022

### ATOS LEGISLATIVOS

# Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 13/2022

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO O “SELO LEGISLATIVO”, A SER CONCEDIDO AOS PROJETOS DE LEI QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Viamão a criação do “Selo Legislativo”.

Art 2º - O “Selo Legislativo” poderá ser concedido aos Projetos de Lei cuja matéria venha a contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

§ 1º O Projeto de Lei deverá estar alicerçado no compromisso com o Meio Ambiente e com a Saúde Pública, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O “Selo Legislativo” deverá ser solicitado mediante requerimento pelo autor do Projeto de Lei.

Art. 3º - O requerimento que solicitar a atribuição do “Selo Legislativo”, deverá ser submetido à Comissão Permanente de Meio Ambiente, que emitirá parecer.

§ 1º O parecer da Comissão deverá ser favorável ou contrário a atribuição do “Selo Legislativo”.

§ 2º Após emitido o parecer pela Comissão, o requerimento deverá ser incluído na Ordem do Dia.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 25 de novembro de 2022.**

---

Igor Bernardes de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Viamão